Barreiro
Câmara Municipal

EDITAL

Nº 636/2026

FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **o Despacho n.º 688/2026** considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da Lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 10 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara

(Frederico Rosa)

Barreiro
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 688/2026

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA

Considerando o agravamento excecional das condições meteorológicas previstas pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) para o dia 11 de novembro de 2026, com a conjugação dos efeitos das depressões atmosféricas «Bruna» e «Charles», que preveem precipitação severa, forte agitação marítima e rajadas de vento que poderão atingir velocidades entre os 120 km/h e os 140 km/h;

Considerando que a referida conjuntura meteorológica eleva substancialmente o risco de ocorrência de cheias rápidas, inundações urbanas, queda de estruturas estruturais e árvores de grande porte, bem como perturbações nas redes de energia e telecomunicações;

Considerando o Despacho de Declaração de Alerta proferido pelo Exmo. Sr. Ministro da Administração Interna, em 10/11/2026, determino ao abrigo do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual) a declaração de Situação de Alerta Municipal.

1. ÂMBITO TERRITORIAL E TEMPORAL

É **declarada a Situação de Alerta para o território do concelho do Barreiro, com efeitos válidos entre as 08h00 e as 23h59 do dia 11 de novembro de 2026.**

Determina-se, a elevação do grau de prontidão da Comissão Municipal de Proteção Civil no período de vigência da Declaração de Situação de Alerta.

Determina-se, a ativação do Centro de Coordenação Operacional Municipal durante o período de vigência da Declaração de Situação de Alerta.

2. MEDIDAS EXCECIONAIS DECRETADAS

Encerramento de Estabelecimentos de Ensino: Determina-se a suspensão das atividades letivas e o encerramento de todas as escolas e instituições públicas no concelho do Barreiro, durante o dia 11 de novembro;

Restrições de Circulação Pública: Recomenda-se a limitação estrita da circulação na via pública ao estritamente necessário. Fica expressamente proibido o acesso, permanência ou circulação junto a todas as zonas ribeirinhas, em espaços florestais – Mata Nacional da Machada, parques urbanos e jardins públicos devido ao risco iminente de queda de árvores;

Encerramento de Serviços Públicos: Determina-se o encerramento dos serviços públicos não essenciais tutelados pela autarquia, e dos respetivos equipamentos, promovendo-se o regime de teletrabalho sempre que aplicável e possível;

Barreiro
Câmara Municipal

Determina-se o encerramento dos equipamentos municipais, onde se realizem atividades físicas e desportivas quer sejam ao ar livre ou cobertos;

Determina-se a redução da disponibilidade de serviços de transporte de passageiros pelos Transportes Coletivos do Barreiro, especialmente entre as 12h00 e as 17h00;

Deverão manter-se ao serviço todos os serviços essenciais, na proporcionalidade necessária, nomeadamente, as equipas operacionais dos seguintes serviços: Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Eficiência Energética, Divisão de Gestão e Equipamentos Municipais, Divisão de Águas e Saneamento, Divisão de Resíduos e Higiene Urbana, Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde, Divisão de Fiscalização, Gabinete de Logística e Equipamentos, Gestão de Frota e Transportes Coletivos do Barreiro;

Deverá ser mantido o contacto (ponto focal, de preferência dirigentes) dos serviços referidos anteriormente, assim como dos serviços em complementaridade com os essenciais, para além dos acima mencionados, nomeadamente: Divisão de Desporto e Associativismo, Divisão Financeira e Patrimonial e Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo.

Prontidão e Socorro: Elevação ao grau máximo de prontidão e resposta operacional das forças de segurança, Serviço Municipal de Proteção Civil e Corpos de Bombeiros.

3. RECOMENDAÇÕES E AVISOS GERAIS À POPULAÇÃO

Relembra-se que o impacto destes efeitos pode ser minimizado, através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, se recomenda a adoção das principais medidas preventivas para estas situações, nomeadamente:

- Garanta a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;

- Evite qualquer tipo de atividade próxima de linhas de água, em especial nas zonas com histórico de inundações;

- Não atravesse zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou veículos para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;

- Retire das zonas normalmente inundáveis animais, equipamentos, veículos e/ou outros bens para locais seguros;

- Evite a permanência e circulação junto de zonas ribeirinhas expostas à agitação marítima;

- Não permaneça junto a linhas de água ou em zonas suscetíveis a transbordo;

- Não estacione veículos em zonas que habitualmente inundam, em locais subterrâneos, bem como em áreas arborizadas;

Barreiro
Câmara Municipal

- Garanta a adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;

- Tenha especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;

- Feche e reforce estores e janelas, em especial os que estão virados na direção do vento;

- Recolha ou fixe adequadamente objetos e estruturas existentes no exterior que possam ser arrastados pelo vento;

- Garanta a adequada fixação ou remoção de objetos existentes em varandas, terraços e parapeitos, nomeadamente vasos, mobiliário de jardim e outros elementos suscetíveis de serem projetados pelo vento;

- Adote uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tomando especial atenção à eventual formação de lençóis de água nas vias rodoviárias;

- Evite deslocações desnecessárias durante os períodos de maior intensidade da precipitação e do vento, adotando especial prudência na circulação rodoviária;

- Assegure que dispõe de meios alternativos de iluminação e de equipamentos de comunicação devidamente carregados.

Barreiro, 10 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

Frederico Rosa